



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.065, de 28 de julho de 2009.

Altera o número de vagas do cargo de Veterinário e Nutricionista, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 03 (três) o número de vagas do cargo de Veterinário no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Veterinário	03	11

Art. 2º Fica alterado para 02 (dois) o número de vagas do cargo de Nutricionista no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Nutricionista	02	11

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal

**Registre-se.
Publique-se.**